EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 608 /2025
Indica que seja instituída a prioridade no atendimento de pessoas portadoras de diabetes mellitus na realização de exames laboratoriais que exigem jejum, na rede pública de saúde do município.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, as pessoas com **diabetes mellitus** enfrentam sérios riscos à saúde ao permanecerem longos períodos em **jejum**, especialmente para a realização de exames laboratoriais. O jejum prolongado pode causar **hipoglicemia**, fraqueza, mal-estar, entre outros sintomas, comprometendo a saúde e a qualidade de vida desses pacientes.

Considerando que, a medida visa proteger a integridade física e emocional desses pacientes, além de demonstrar o compromisso do poder público com uma **saúde humanizada e inclusiva**.

Considerando que, tal iniciativa já é adotada em diversas cidades do país e pode ser regulamentada por meio de **portaria interna da Secretaria de Saúde**, garantindo sua aplicação nos laboratórios da rede pública, ou conveniadas, do município de Leme.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para que seja instituída a prioridade no atendimento de pessoas portadoras de diabetes mellitus na realização de exames laboratoriais que exigem jejum, na rede pública de saúde do município, por meio de:

- **Identificação prévia do paciente com diabetes no momento do agendamento do exame;**
- **Inserção preferencial na primeira faixa de atendimento do dia;**
- **Capacitação das equipes de saúde para compreender e aplicar a diretriz com sensibilidade e eficiência.**

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 22 de abril de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador